



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

## **LEI nº 620/1971**

**SUMULA: Autoriza permutar área de 223,17 m<sup>2</sup> pertencente a Sra. Aparecida Alves de Oliveira para alargamento de via pública.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com a Sra. Aparecida Alves de Oliveira, respectivamente, a área de terreno de propriedade desta, medindo 223,17 m<sup>2</sup>, localizado na confluência das ruas Capivari, Porto Velho e Sebastião Xavier Sobrinho, pela área de 454,72 m<sup>2</sup>, pertencente ao Patrimônio Municipal e localizado à Rua Dr. Casemiro, afim de permitir o alargamento da via pública trecho mencionado.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal, por sua conta, removerá uma casa de madeira existente no terreno a ser ocupado por utilidade pública, transferindo-a para o imóvel concedido, expedindo deste a respectiva Carta de Data.

**Art. 3º** Para atender as despesas decorrentes referentes a Escrituração do Imóvel que passa a pertencer ao Município, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), que será coberto com Superávit Orçamentário do corrente exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em  
14 de junho de 1971.

**MARIO FONSECA**  
Prefeito Municipal